

**ACTA N.º 17/2009**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 14 de Agosto de 2009. -----

----- Aos catorze dias do mês de Agosto de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência da Presidente da Câmara em Exercício, Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, com a participação dos Senhores Vereadores Arq<sup>o</sup>. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Senhores Vereadores Dr. Rui Mendes Crisóstomo e D. Icília Maria de Jesus Gomes Moço. Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 155, na importância de 278.479,01 € (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove euros e um cêntimo). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Dr. José Negrão e da Sr.<sup>a</sup> Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Dr.<sup>a</sup> Isabel Matos, em representação do Departamento de Urbanismo, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

**1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DO SERVIÇO DE «SISTEMA DE TELEGESTÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO» E «SISTEMA DE TELEGESTÃO DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO» / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,** ofício n.º 3153, datado de 31/07/2009, remetendo o projecto de fornecimento e colocação de «Sistema de Telegestão do Abastecimento de Água do Município» e «Sistema de Telegestão do Saneamento de Águas Residuais do Município» o qual apresenta um custo previsto no valor de 1.814.290,00 € + IVA, solicitando a sua aprovação. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Sistema de Telegestão do Abastecimento de Água do Município» e «Sistema de Telegestão do Saneamento de Águas Residuais do Município» apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**2 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “EMISSÁRIOS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS SUL DE ANÇÃ / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,** ofício n.º 3275, datado de 13/08/2009, remetendo o projecto da empreitada de «Emissários e Estação de Tratamento de Águas Residuais Sul de Ançã» o qual apresenta um custo previsto no valor de 2.200.000,00 € + IVA, solicitando a sua aprovação. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Emissários e Estação de Tratamento de Águas Residuais Sul de Ançã» apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**3 - EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MURTEDE” / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,** ofício n.º 3276, datado de

13/08/2009, remetendo o projecto da empreitada de «Remodelação/Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Murtede», solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Remodelação/Ampliação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Murtede» apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**4 - BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS NA GESTÃO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M. E A SOCIEDADE PONTO VERDE:-**

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. e a Sociedade Ponto Verde, no âmbito da Candidatura ao QREN e tendo em vista a concretização de boas práticas ambientais na Gestão de Resíduos no Município de Cantanhede. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M. e a Sociedade Ponto Verde, no âmbito da Candidatura ao*

*QREN e tendo em vista a concretização de boas práticas ambientais na Gestão de Resíduos no Município de Cantanhede; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - DOAÇÃO DE BENS A DIVERSAS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO**:- A Senhora Presidente em Exercício, apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 06/08/2009 pelo Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro, do seguinte teor: “Tendo em conta a desactivação de algumas infra-estruturas da propriedade do Município, bem como dos equipamentos que lhe estão adstritos; Tendo em conta que com o tempo e a falta de utilização esses equipamentos têm tendência a degradar-se e a deteriorar-se; Tendo em conta algumas solicitações de diversas entidades no sentido de serem cedidos alguns daqueles equipamentos para a prossecução das suas actividades; Tendo em conta que nos termos do disposto na alínea b) do nº. 4 do artº. 64 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, *“apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”*; Tendo em conta que nos termos do disposto da alínea b) do nº. 6 do artº. 64 do mencionado diploma legal, compete à Câmara Municipal, *deliberar sobre formas de apoio às freguesias*; Proponho que a Câmara Municipal proceda à doação dos bens listados no Anexo I, às seguintes instituições, devendo os Serviços efectuar as correspondentes correcções em termos patrimoniais: 1. Associação Recreativa e Cultural de Labrengos (NIF 506 273 377), no valor contabilístico actual de 2.554,79€, bens listados no Quadro I; 2. Prodeco – Progresso e Desenvolvimento dos Covões (NIF 503 479 730), no valor contabilístico actual 1.373,58€, bens listados no Quadro

II; 3. Hospital do Arcebispo João Crisóstomo (NIF 501 626 123), no valor contabilístico actual de 364,62€, bem listado no Quadro III; 4. Freguesia de Cordinhã (NIF 507 077 059), sem valor contabilístico, bem listado no Quadro IV.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro, documento do qual fica uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, deliberou: 1) Doar à Associação Recreativa e Cultural de Labregos os bens constantes do Quadro I, do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, no valor contabilístico actual de 2.554,79 € (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos); 2) Doar à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento dos Covões, os bens constantes do Quadro II, do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, no valor contabilístico actual 1.373,58 € (mil trezentos e setenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos); 3) Doar ao Hospital do Arcebispo João Crisóstomo, os bens constantes do Quadro III, do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, no valor contabilístico actual de 364,62 € (trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos); 4) Doar à Freguesia de Cordinhã, os bens constantes do Quadro IV, do qual fica um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, sem valor contabilístico. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Entraram os Senhores Vereadores, Dr. Rui Mendes Crisóstomo e D. Iclia Maria de Jesus Gomes Moço.-----

**6 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A SOCIEDADE NEFROVALES, S.A., RELATIVO AO EDIFÍCIO DO EX-COLÉGIO INFANTE DE SAGRES, SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / ALTERAÇÃO DA MINUTA DO**

**CONTRATO APROVADA NA REUNIÃO DE 21/07/2009**:- Na sequência dos receios manifestados, não quanto ao conteúdo mas quanto à forma do contrato, por alguns membros da Assembleia Municipal no decorrer da última sessão daquele órgão deliberativo ocorrida no dia 31 de Julho de 2009, e que estiveram na origem da retirada por parte do Senhor Presidente da Câmara da proposta de apreciação do documento em causa, a Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara as alterações à minuta do contrato de arrendamento aprovada na reunião de Câmara do dia 21/07/2009, alterações essas que contaram com a contribuição do Dr. Serafim Pires, Dr. Fernando Simão e dos Juristas da firma Nefrovaes. *A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a alteração da Minuta do Contrato de arrendamento a celebrar com a Sociedade Nefrovaes, S.A., relativo ao edifício do ex-Colégio Infante de Sagres, sito na Cidade de Cantanhede, tendo em vista a instalação de uma unidade clínica de hemodiálise e cirurgia, abrangendo a prestação de serviços de saúde e outros, conexos com essas valências, aprovando a alteração à minuta do respectivo contrato de arrendamento, do qual fica uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “Na reunião do executivo realizada em 21 de Julho pp foi deliberado, por maioria com a abstenção dos vereadores do PS, «a celebração do Contrato de arrendamento com a Sociedade Nefrovaes, S.A., relativo ao edifício do ex-Colégio Infante Sagres, sito na Cidade de Cantanhede, tendo em vista a instalação de uma unidade clínica de hemodiálise e cirurgia de ambulatório, abrangendo a prestação de serviços de saúde e outros, conexos com essas valências, aprovando a minuta do respectivo contrato de arrendamento». De acordo com a respectiva acta foi ainda mandado «submeter o assunto à Assembleia*

*Municipal com vista à autorização e aprovação das respectivas condições, em sessão extraordinária a marcar para o efeito». A sessão extraordinária da AM foi efectivamente realizada no dia 31 de Julho pp. Após a discussão e perante os argumentos dirimidos pela bancada socialista, o Sr Presidente da Câmara decidiu retirar a proposta da agenda. Não conseguindo sustentar a oposição interna no seu próprio partido e perante uma provável votação negativa recuou. Mas o recuo foi estratégico. Retirou a proposta do seu lugar e, após algumas alterações, pretende de novo, aprová-la neste executivo. Nada nos move contra a instalação da hemodiálise em Cantanhede. Antes pelo contrário. Os elementos socialistas, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, deixaram sempre bem claro não estarem contra a instalação da hemodiálise privada no concelho. A sua instalação dará mais qualidade de vida a muitos doentes e suas famílias, quer do concelho, quer de concelhos limítrofes, que têm de se deslocar a Coimbra. Não é essa a questão de fundo. A questão é a entrega de um imóvel municipal a uma empresa privada de forma pouco transparente, sem concurso, por uma renda mensal extremamente baixa. É essa a questão que nos preocupa, enquanto cidadãos e, acima de tudo, enquanto vereadores responsáveis eleitos pelos cidadãos de Cantanhede nas listas do PS. Preocupa-nos também o futuro no Hospital de Cantanhede. A instalação de uma unidade clínica de cirurgia poderá, no futuro, inviabilizar economicamente aquele hospital, com prejuízos evidentes para os utentes do concelho e para os seus quadros. O que nos move são, apenas, os interesses do município. Pelo exposto os vereadores eleitos pelo PS abstêm-se na votação da proposta.” Por sua vez o Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou a seguinte declaração de voto: “De acordo com o que manifestei na fase de apreciação deste ponto, é minha intenção votar conforme o que fiz na reunião de*

21/07/2009, favoravelmente à «Celebração de contrato de arrendamento relativo ao Ex-Colégio Infante Sagres, sito na cidade de Cantanhede, com as alterações introduzidas – Contrato de arrendamento para fim não habitacional com prazo certo, por considerar que o fim a que se destina o imóvel, nos termos do referido contrato, representa, indiscutivelmente, uma mais-valia em termos de Saúde para o nosso Concelho. Assim, sublinho apenas alguns aspectos que nortearam a minha decisão:

- 1) O facto de a instalação de uma unidade clínica de hemodiálise e cirurgia de ambulatório, abrangendo a prestação de serviços de saúde e outros conexos com essas valências, constituírem uma mais-valia incontornável para os munícipes de Cantanhede, (bem como para as populações de Concelhos vizinhos; 2) Do ponto de vista de mais e melhor saúde para os munícipes, que é o que está verdadeiramente em causa, as vantagens são por demais evidentes e só quem desconhece a importância decisiva da proximidade de unidades de hemodiálise pode negligenciar ou pôr em causa a enorme utilidade da instalação de uma dessas unidades em Cantanhede; 3) O parecer jurídico que não deixa margem para dúvidas quanto à legalidade do processo e às possibilidades de arrendamento, por parte do Município, do imóvel em causa; 4) O parecer técnico de avaliação, apresentado na Assembleia, dos valores envolvidos no contrato, quer das obras de beneficiação e, decorrente disso, das mais-valias de que o edifício irá beneficiar, quer do valor da renda, parecer esse que é suficientemente esclarecedor e fundamenta cabalmente a iniciativa da Câmara Municipal em avançar com a realização do referido contrato; 5) A localização do imóvel permitir formar, com outros importantes equipamentos colectivos da área da saúde existentes nas proximidades, uma espécie de “campus da saúde”; 6) O facto de ser evidente estarem os interesses do Município devidamente acautelados do ponto de vista público, traduzido na criação de serviços

*de cuidados de saúde que não existem no concelho; 7) Não existe qualquer falta de transparência e rigor no processo, bem pelo contrário, como se pode concluir pelo modo como o Senhor Presidente conduziu o processo, promovendo um amplo debate em seu torno; 8) Não está em causa a igualdade de oportunidades, pois não existe qualquer outro pedido nem outros interessados, não podendo deixar de ter em conta que na actividade privada, a capacidade de antecipação, de iniciativa e visão de futuro serem determinantes e geradores de possibilidades que são uma mais valia para os próprios; 9) Não posso deixar de relevar a postura do presidente da Câmara Municipal de Cantanhede que apesar de ter toda a informação jurídica que lhe permitia tomar a decisão com segurança, fez questão de auscultar a Assembleia, numa atitude de total transparência e diálogo, que apesar de ter sido prática habitual no exercício das suas funções, não deixa de ser um gesto notável em democracia e merecedor de realce. Mais ainda, por sua iniciativa, preferiu constituir uma equipa para reapreciação do processo, tendo em conta as diferentes opiniões, o que deu lugar ao documento que chegou até nós para aprovação. Trata-se, indiscutivelmente, de uma forma nobre de fazer política.” Esta declaração foi ainda subscrita pela Presidente da Câmara em Exercício Dr.ª Helena Teodósio e pelo Vereador Arq.º José António Pinheiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**7 - NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO LOTE N.º 6 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / IRMÃOS FERREIRA COSTA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, LD.ª**- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à

Câmara uma informação prestada em 13/08/2009 pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, do seguinte teor: “A Empresa Irmãos Ferreira Costa, Lda, vem requerer a autorização para alienar o lote n.º 6 da Zona Industrial de Cantanhede, e

a renúncia expressa do direito de preferência na alienação que pretende fazer à empresa Caixa Económica Montepio Geral. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a autorização para que a empresa Irmãos Ferreira da Costa, Lda aliene o lote em questão à empresa Caixa Económica Montepio Geral, prescindindo esta Câmara Municipal do direito de preferência. A autorização para alienação deverá ser sujeita às seguintes condições: - A empresa locadora, dará em locação o lote 6, no âmbito do contrato de locação financeira, à empresa Irmãos Ferreira Costa, Lda; - No contrato de compra e venda a celebrar com a empresa locadora, deve constar a obrigação expressa de esta locar o prédio alienado – lote 6 - e sito na Zona Industrial de Cantanhede, à empresa Irmãos Ferreira da Costa, Lda. Do contrato de *leasing* e da escritura de alienação do lote deverão constar as seguintes obrigações: 1. A empresa locadora bem como a empresa locatária se obrigam a cumprir as condições de venda e que foram fixadas e constantes da escritura pública de compra e venda já celebrada; 2. A obrigação expressa de que a empresa locatária se obriga a adquirir o lote e edifício no fim do período contratual acordado. A Câmara Municipal de Cantanhede deverá pronunciar-se sobre a minuta do contrato de locação financeira, que lhe deverá ser remetida para o efeito antes da escritura pública de compra e venda, a fim de verificar se as condições impostas estão cumpridas e depois da assinatura deste deverá a empresa requerente fazer prova do seu registo. E, uma dessas condições é a obrigação expressa de findo o contrato de locação financeira o empresário (locatário) se obriga a adquirir o lote e edifício, no fim do período contratual fixado, (compra essa cujo preço será o valor residual). Em face do exposto, submete-se à consideração superior a decisão da autorização da alienação do lote n.º 6 e o exercício do direito de preferência na referida alienação.” A *Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação*

*prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou autorizar a alienação e, por conseguinte, não exercer o direito de preferência nesta transacção por parte da Firma Irmãos Ferreira Costa – Indústria e Comércio de Carnes, Lda à Empresa Caixa Económica Montepio Geral do Lote n.º 6 da Zona Industrial de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**8 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ORIENTAÇÃO PEDESTRE DENOMINADO “PORTUGAL “O” SUMMER 2009 – ORIENTAÇÃO” / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA LICENCIAMENTO / DO ORI-ESTARREJA – CLUBE DE**

**ORIENTAÇÃO DE ESTARREJA**, ofício nº. 001-09/10, datado de 03/08/2009, solicitando a isenção do pagamento das respectivas taxas pelo licenciamento do evento de orientação pedestre denominado “Portugal “O” Summer 2009”, que integra a Taça de Portugal 2009/2010, a Liga Espanhola 2009 e constitui evento pontuável para o Ranking Mundial, a levar a efeito entre os dias 23 e 30 de Agosto do corrente ano, na área florestal a sul da Praia do Palheiro, a Praia da Tocha e a área florestal a oeste do Hospital Rovisco Pais. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde é informado que a isenção do pagamento das taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais está prevista no artigo 6.º (Isenções), das Disposições Gerais do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, o qual refere o seguinte no n.º 2 do referido artigo: “A Câmara isentará ainda, em casos excepcionais, designadamente, quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de

*calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e considerando que este evento conta para o Ranking Mundial da modalidade, projectando o nome de Cantanhede a nível nacional e internacional, deliberou isentar o Ori-Estarreja – Clube de Orientação de Estarreja do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do evento de orientação pedestre denominado “Portugal “O” Summer 2009”, que integra a Taça de Portugal 2009/2010, a Liga Espanhola 2009 e constitui evento pontuável para o Ranking Mundial, a levar a efeito entre os dias 23 e 30 de Agosto do corrente ano, na área florestal a sul da Praia do Palheiro, a Praia da Tocha e a área florestal a oeste do Hospital Rovisco Pais, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 6º. do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**9 - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS FEBRES / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO / JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES,**

requerimento datado de 11/08/2009 solicitando a isenção do pagamento de taxas referente ao licenciamento da actividade de música ao vivo a realizar durante as festas em honra de Nossa Senhora das Febres que decorrerão na Vila de Febres nos próximos dias 6, 7 e 8 de Setembro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor: “A Junta de Freguesia de Febres, com o seu requerimento datado de

11/08/2009 e entrada nos serviços no mesmo dia, requer a esta Câmara Municipal o licenciamento, com isenção de taxas, para espectáculos de música ao vivo nos dias 06, 07 e 08 de Setembro do corrente ano de 2009, de modo a promover as Festas de N.ª Senhora das Febres que irão realizar-se naquela Vila. O n.º 1 do artigo 6º do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: 1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais:

- a) O Estado e os seus Institutos e organismos autónomos personalizados;
- b) As entidades a quem a lei confira tal isenção;
- c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública;
- d) As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários;
- e) As instituições particulares de Solidariedade Social e Cooperativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários.

Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. Assim, o processo em apreço, deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário para efeitos de isenção de taxas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos deliberou isentar a Freguesia de Febres do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento da actividade de música ao vivo a realizar durante as festas em honra de Nossa Senhora das Febres que decorrerão na Vila de Febres nos próximos dias 6, 7 e 8 de Setembro do corrente ano, nos termos do disposto no n.º 1 do artº. 6.º do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços*

*Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**10 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA O CAMPO DE FUTEBOL DE FEBRES / PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM APOIO A CONCEDER AO FEBRES SPORT CLUB:-**

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “O presente Ajuste Directo foi efectuado com base no artigo 112º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a empresa Azenha & Irmão, Lda., constatando-se pela análise da mesma que esta se encontra financeiramente enquadrada nos valores de mercado para o fornecimento e instalação de um sistema de aquecimento de água, nomeadamente um termoacumulador a gás, para o Campo de Futebol de Febres, pelo que se lhe sugere que a adjudicação seja efectuada à referida empresa Azenha & Irmão, Lda., pelo valor global de 2.315,00 € + IVA à taxa legal em vigor de 20% = 2.778,00 €. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 95º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, datado de 29 de Janeiro, o presente procedimento encontra-se dispensado de redacção de contrato a escrito. Do mesmo modo, a presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 125 do Decreto-Lei n.º 18/ 2008, de 29 de Janeiro. A presente adjudicação consubstancia-se como um subsídio a atribuir ao Febres Futebol Clube, pelo que o presente relatório deverá ser presente a Reunião de Câmara, para os devidos efeitos. Caso autorizado, o custo com a presente prestação de serviços

deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 0701040605 “Construção de Infra-estruturas desportivas/lazer nas freguesias”, da Divisão de Desporto e Tempos Livres. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. Por despacho proferido em 13/08/2009 a Senhora Presidente em Exercício autoriza a adjudicação da prestação de serviços de «Fornecimento e Instalação de Sistema de Aquecimento de Água para o Campo de Futebol de Febres» à Firma Azenha & Irmão, Lda. nos termos da proposta apresentada, no montante de 2.315,00 € (dois mil trezentos e quinze euros) + IVA, remetendo o assunto a decisão da Câmara no que diz respeito ao valor da presente adjudicação configurar como um apoio a conceder ao Febres Sport Club. *A Câmara, por unanimidade, deliberou consubstanciar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder ao Febres Sport Club. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**11 - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2009**:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/07/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, a qual se faz acompanhar da acta definitiva de atribuição das 12 bolsas de estudo relativas ao ano de 2009. *A Câmara tomou conhecimento.*--

**12 - IV FESTIVAL DO LEITÃO - 2009 / ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21/07/2009**:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/08/2009, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência da deliberação de Câmara da sessão ordinária realizada a 21/07/2009, informo que a

entidade para atribuição do subsídio ao IV Festival do Leitão de Covões está incorrecta, pois foi indicada a Sociedade Filarmónica de Covões, quando a designação correcta é Filarmónica de Covões. Pelo exposto, sugere-se que seja corrigida a entidade a quem foi atribuído o respectivo subsídio, que deixe de ser a Sociedade Filarmónica de Covões e passe a ser atribuído à Filarmónica de Covões.”

*A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou alterar a sua deliberação de 21/07/2009 quanto à entidade a quem deve ser pago o subsídio pela realização do IV Festival do Leitão – 2009, sendo a entidade correcta a Filarmónica de Covões e não a Sociedade Filarmónica de Covões, como por lapso tinha sido deliberado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

### **13 - DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À**

**FREGUESIA DE COVÕES:-** O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/07/2009, pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “No âmbito da política de descentralização cultural que o Município tem vindo a assumir, levando às diversas freguesias do concelho grupos de animação cultural das mais variadas expressões artísticas como as bandas filarmónicas, grupos de música popular, folclore, teatro, colóquios e outros, e integrado na quarta edição do Festival do Leitão, a realizar durante os dias 14, 15 e 16 de Agosto, a Junta de Freguesia de Covões vai participar também na comparticipação das despesas inerentes à boa prossecução do programa de animação cultural previsto para os três dias do evento. Pelo exposto e porque as despesas são significativas, sugere-se a atribuição de um subsídio à Freguesia de Covões no valor de 1.000,00 €, para apoio nos encargos

existentes com a animação cultural.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Covões um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a participar nas despesas inerentes à boa prossecução do programa de animação cultural a levar a efeito no decorrer do IV Festival do Leitão que decorrerá nos dias 14, 15 e 16 de Agosto do corrente ano, na freguesia de Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**14 - ENERGIA ELÉCTRICA CONSUMIDA NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO ENTRE OS MESES DE JANEIRO DE 2007 A MAIO DE 2009 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”:-**

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/07/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, e atendendo a que o Clube de Futebol “Os Marialvas” é proprietário do edifício destinado a pavilhão gimnodesportivo e sede social do clube, suportou o valor da energia referente às zonas comuns do edifício. Sendo a Câmara Municipal de Cantanhede o principal utilizador das partes comuns, venho solicitar a atribuição de um subsídio no valor de 843,14 €, de modo a custear o valor dispensado em energia entre os meses de Janeiro de 2007 a Maio de 2009 no local de consumo n.º 8929472, sito em Rua Luís de Camões n.º 19.” Por despacho proferido em 03/08/2009 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte

proposta: "Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 843,14 €." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol "Os Marialvas" um subsídio no montante de 843,14 € (oitocentos e quarenta e três euros e catorze cêntimos), destinado a custear o valor dispensado em energia eléctrica entre os meses de Janeiro de 2007 a Maio de 2009 no pavilhão gimnodesportivo e referente às zonas comuns do edifício, onde a Câmara Municipal é o maior utilizador. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**15 - PEDIDO DE APOIO / TORNEIO DE SANTO HUBERTO – 8.ª FEIRA DE CÃES DE CAÇA / DA ASSOCIAÇÃO DOS CAÇADORES DO PINHAL DO POVO**, ofício

entrado nos serviços a 16/06/2009, solicitando o apoio da Câmara nas despesas efectuadas com a realização do Torneio de Santo Huberto e 8.ª Feira de Cães de Caça, que ocorreu nos passados dias 1 e 2 de Agosto, no campo de treino n.º 13-DRABL, da gerência da Associação dos Caçadores do Pinhal do Povo. Por despacho proferido em 30/06/2009 o Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: "Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Arq.º José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

*Financeira, deliberou atribuir à Associação dos Caçadores do Pinhal do Povo um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas com a realização do Torneio de Santo Huberto e 8.ª Feira de Cães de Caça, que decorreram nos passados dias 1 e 2 de Agosto no Campo de treino gerido pela referida Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**16 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**À FREGUESIA DE CORDINHÃ:-** O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro

apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/07/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “No seguimento do ofício de 04/03/09, enviado pelo Sr. Adérito Ferreira Machado, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Cordinhã, solicitando apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo, nomeadamente duas Balizas de Futebol 7, e após análise do processo, apresentamos as seguintes considerações: - A Junta de Freguesia de Cordinhã promove actualmente a modalidade de futebol através da Escola de Futebol – Núcleo de Cordinhã, que após dois primeiros ofícios de 19/01/2009 e de 05/02/2009 veio apresentar o Projecto, Orçamento e respectivo comprovativo de funcionamento; - Actualmente a actividade da Escola de Futebol – Núcleo de Cordinhã é dirigida a 32 atletas dos 5 aos 10 anos de idade, e é desenvolvida no Campo da Gândara (Cordinhã – Futebol 11) e no recente campo Polidesportivo anexo ao primeiro, em duas sessões semanais e jogos/convívio aos sábados, acompanhados por um professor de Educação Física; - As idades dos atletas levam a que os jogos efectuados por eles sejam de futebol 5 (5 aos 7 anos) e de futebol 7 (8 aos 10 anos), não dispondo neste caso de balizas para o efeito; - A Junta de Freguesia de

Cordinhã garante a continuidade do projecto no futuro, contando com o crescimento em número de atletas, e possível participação dos mesmos em campeonatos federados da modalidade e para o escalão de Escolas. Assim, e tendo em atenção as considerações acima mencionadas, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.809,60 € (mil oitocentos e nove euros e sessenta cêntimos) à Junta de Freguesia de Cordinha para aquisição do seguinte equipamento desportivo: - 2 Balizas Futebol 7 em alumínio, amovível com rodas; - 2 redes Baliza Futebol 7, Prollprollpleno Branca 3mm (6x2m); - 4 Contrapesos para estabilidade das Balizas amovíveis; - Carro transporte de contrapesos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 1.809,60 € (mil oitocentos e nove euros e sessenta cêntimos), destinado à aquisição de equipamento desportivo para a Escola de Futebol – Núcleo de Cordinhã, conforme consta da informação prestada pela Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

#### **17 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**À FREGUESIA DE ANÇÃ**:- O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/08/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “No seguimento do ofício enviado pelo Sr. Ricardo Rosa, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Ançã, solicitando apoio financeiro para

aquisição de equipamento desportivo para beneficiação do Campo de Jogos da Quinta da Sobreira, e após análise do processo, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.145,90 € (mil cento e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos) à Junta de Freguesia de Ançã para aquisição do seguinte equipamento desportivo: - 2 Balizas de Andebol /Futebol 5 em alumínio; - 2 Redes Baliza de Andebol /Futebol 5; - 2 Postes p/ Ténis de Campo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 1.145,90 € (mil cento e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos), destinado à aquisição de equipamento desportivo para beneficiação do campo de jogos da Quinta da Sobreira, conforme consta da informação prestada pela Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**18 - REALIZAÇÃO DE OBRAS NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ANÇÃ FUTEBOL CLUBE**

O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma proposta do seguinte teor: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 14.000,00 € para realização de obras no Pavilhão Gimnodesportivo.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.ª que a rubrica orçamental onde deverá ser imputada esta despesa 0504/08070110, não dispõe de saldo suficiente para fazer face ao referido subsídio. Mais se informa que

a rubrica orçamental irá ser reforçada na 11.ª Alteração ao Orçamento e GOP'S de 14/08/2009." A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Ançã Futebol Clube um subsídio no montante de 14.000,00 € (catorze mil euros) destinado a participar nas despesas com a realização de obras no Pavilhão Gimnodesportivo do Clube. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**19 - PEDIDO DE APOIO / I TORNEIO "CÉSAR LOURENÇO" / DA UNIÃO DESPORTIVA DA TOCHA**, ofício n.º 07-09/10, datado de 04 de Agosto de 2009, solicitando apoio para a realização do I Torneio "César Lourenço" que decorrerá no Complexo Desportivo da Tocha, nos dias 15 e 16 do corrente mês. Por despacho proferido em 11/08/2009, o Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: "Proponho atribuição de um subsídio no valor de 500,00 €" Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/08/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à União Desportiva da Tocha um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a realização do I Torneio "César Lourenço", que decorrerá no Complexo Desportivo da Tocha, nos dias 15 e 16 de Agosto do corrente ano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**20 - PÓLOS ALUSIVOS À ACADEMIA MUNICIPAL DE GOLFE / FIXAÇÃO DO**

**PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO**:- O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/08/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, venho por este meio propor a fixação do preço de venda ao público de 15 euros com IVA incluído.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres deliberou fixar o preço de venda ao público do pólo alusivo à Academia Municipal de Golfe, em 15,00 €, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**21 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º 6/2006, SITIO NA RUA PROFESSORA D. MARIA LUÍSA CAMPOS, NA VILA DE ANÇÃ /**

**DE AROMOPE – CONSTRUÇÃO CIVIL, LD.ª**, requerimento datado de 28/07/2009, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito na Rua Professora D. Maria Luísa Campos, na Vila e Freguesia de Ançã, a que se refere o Alvará n.º 6/2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/08/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º 6/2006. A proposta compreende o aumento da área bruta de construção do lote nº 21, que passa de 200,00 m<sup>2</sup>, para 259,00 m<sup>2</sup>, e da redução da área bruta de construção do lote nº 22, que passa de 410,00 m<sup>2</sup> para 400,00 m<sup>2</sup>. O promotor propõe ainda que, o lote nº 22 passe a ter um uso apenas habitacional, sendo a fracção composta por 4 fogos. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo

com o requerente): - Área do loteamento: 13.448,20 m<sup>2</sup>; - Área Bruta de Construção total: 5.244,00 m<sup>2</sup> (habitação) + 191,50 m<sup>2</sup> (anexos) = 5 435,50 m<sup>2</sup>; - Área Bruta de Construção autorizada no alvará de loteamento n.º 6/2006: 4 985,00 m<sup>2</sup> (habitação) + 191,50 m<sup>2</sup> (anexos) + 210,00 m<sup>2</sup> (comércio) = 5.386,50 m<sup>2</sup>; - COS – 0.40. 2. Instrução do processo. O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1 – Plano de Urbanização de Ançã – PU de Ançã. A área de intervenção do loteamento localiza-se, aproximadamente 2.349,00 m<sup>2</sup>, em Zona de Média Densidade – nível 2 – U2, encontrando-se a restante área (11.099,20 m<sup>2</sup>) na Zona de Baixa Densidade – nível 1 – UZ1, de acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Ançã, publicado através do Aviso nº 28564/2008, no Diário da República nº 232, 2ª série, a 28 de Novembro de 2008. A proposta de alteração do loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no regulamento do PU de Ançã. 3.2 – Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 6/2006. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1 – O Plano de Urbanização de Ançã confere à área de intervenção do loteamento a capacidade construtiva máxima de 5.497,00 m<sup>2</sup>, pelo que, a proposta de alteração cumpre o valor estipulado. 4.2 – A Memória Descritiva e Justificativa refere o PDM e PU como instrumentos de ordenamento em vigor para a área de intervenção do loteamento. A mesma deverá ser corrigida, fazendo apenas referência ao Plano de Urbanização, devendo enquadrar nas respectivas classes de espaço a parcela. No Termo de Responsabilidade do Autor do Projecto também não deve aparecer a referência ao PDM. 5. Notificação para pronúncia: O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 2 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007, de 4 de

Setembro. 6. Proposta de deferimento: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) aquando do pedido de emissão do alvará deverá ser entregue a Memória Descritiva e Justificativa e o Termo de Responsabilidade do Autor do Projecto corrigido em conformidade com o exposto no ponto 4.2; b) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; c) dado que o promotor altera a capacidade construtiva estipulada no alvará de loteamento n.º 6/2006, o promotor da alteração está sujeito ao pagamento de taxas urbanísticas e ao pagamento da compensação no total de 73,50 euros." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar a alteração ao loteamento sito na Rua Professora D. Maria Luísa Campos, na Vila e Freguesia de Ançã, a que corresponde o Alvará n.º 6/2006, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**22 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 14 DE AGOSTO A 1 DE**

**SETEMBRO DE 2009**:- A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 14 de Agosto a 1 de Setembro de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

A Senhora Presidente em Exercício apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 4 a 13 de Agosto de 2009, foram despachados os seguintes requerimentos:- 9 requerimentos solicitando renovação de licenças de publicidade;- 2 requerimentos solicitando certidão de detalhe ciclomotor;- 6 requerimentos solicitando revalidação de licenças de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando revalidação de licença de veículos agrícolas;- 2 requerimentos solicitando revalidação de licença de ciclomotores e de veículos agrícolas;- 1 requerimento solicitando emissão de horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando emissão de cartão de vendedor ambulante;- 3 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 1 requerimento solicitando cedência de sepultura;- 2 requerimentos solicitando requerimentos administrativos diversos;- 10 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 28 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 3 requerimentos solicitando informações prévias;- 4 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 5680 a 5870 da importância de 248.188,36 € (duzentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,00 horas, a Senhora Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----